



MEMORANDO

De: Presidente Câmara Municipal

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Aditivo contratual

Prezado,

Solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de realização de aditivo do Contrato nº 01/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa Auto Posto 500 LTDA, que tem por objeto o fornecimento de 2000 (dois mil) litros de combustível (gasolina comum).

O aditivo foi solicitado pelo Sr. Mateus da Rosa Rucker, representante legal da empresa Auto Posto 500 LTDA e tem como objetivo reajustar o preço atual do litro de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), devido ao aumento dos preços dos últimos meses, conforme comprovação anexa. Desse modo, o valor total do contrato, passará de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais) para R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).

Nova Laranjeiras, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

Agente de contratação



AUTO POSTO 500 LTDA

CNPJ: 24.406.664/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90736109-80

ROD BR 277 KM 496, SN – BELA VISTA – GUARANIAÇU – PARANA

CEP: 85400-000 TELEFONE: (45) 3232 1482

Á

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR

RUA RIO GRANDE DO SUL – NOVA LARANJEIRAS -PR

REFERENTE: REAJUSTE DE COMBUSTIVEL

A empresa AUTO POSTO 500 LTDA, CNPJ 24.406.664/0001-13, com ramo de atividade comercio varejista de combustíveis e lubrificantes, situada na Rod Br 277 km 496, Sn, Bela Vista, Guaraniaçu – Paraná, vencedora da licitação acima citada, diante dos sucessivos aumentos de preços dos combustíveis até a presente data, e de conformidade com a comprovação em anexo, vem respeitosamente requerer alteração do preço da Gasolina comum, conforme a descrição a seguir:

ITEM	UNID	PRODUTOS	PREÇO ATUAL	PREÇO COM REAJUSTE
1	LT	GASOLINA COMUM SHELL	R\$ 5,96	R\$ 6,14

GUARANIAÇU, 10/04/2025

N. TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Documento assinado digitalmente
 MATEUS DA ROSA RUCKER
Data: 10/04/2025 10:56:55-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

AUTO POSTO 500 LTDA

MATEUS DA ROSA RUCKER

079.694.629-95



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
RAIZEN S.A. Fone: Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho 85818-560 - Cascavel - PR		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4124 0733 4535 9801 1915 5500 1000 1256 6912 1307 4932	
		Nº 000.125.669 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou				PROTOCOLO / DATA DE AUTORIZAÇÃO 141240203402082 - 09/07/2024 11:25:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90710051-08		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT		CNPJ 33.453.598/0119-15	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO 500 LTDA EPP		CNPJ / CPF 24.406.664/0001-13		DATA DA EMISSÃO 09/07/2024	
ENDEREÇO ROD BR 277, SN		BAIRRO / DISTRITO Bela Vista		CEP 85400-000	
MUNICÍPIO GUARANIACU		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90736109-80	
		FONE / FAX (45)99994-5593		HORA 14:25:07	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ID	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL' Nr Boletim Conformidade:G1578/2024 /Dens:0.74190 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 IIICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. BCMonoRet 5.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 6.854,00 /Valor PIS:31,56 /Valor COFINS:145,15	27101259	000	5655	L	5.000,000	5,44359	27.217,96	0,00	0,00	0,00	0,00% 0,00%
2	22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Nr Boletim Conformidade:G1578/2024 /Dens:0.74190 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 IIICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. BCMonoRet 5.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 6.854,00 /Valor PIS:31,56 /Valor COFINS:145,15	27101259	000	5655	L	5.000,000	5,57381	27.869,07	0,00	0,00	0,00	0,00% 0,00%
3	24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:S10/1439/2024 /Dens:0.83930 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 14% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 IIICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 10.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 10.560,00	27101921	000	5655	L	10.000,000	5,57884	55.788,44	0,00	0,00	0,00	0,00% 0,00%
4	24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:S500/1575/2024 /Dens:0.84640 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 14% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:5,4436 (GASF:5,5738 /S10B3V:5,5788 /BIOBEA:5,4536 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA - >165.411,47 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. BCMonoRet 10.000,000 (em litros); ICMSMonoRet R\$ 10.560,00	27101921	000	5655	L	10.000,000	5,45360	54.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00% 0,00%

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		165.411,47	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								165.411,47	

FATURA / DUPLICATA

--	--

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT		FRETE POR CONTA 0-Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO AUU1C72		UF PR		CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00	
ENDEREÇO ROD BR 277 KM 579 SN		MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 41010322-27					
QUANTIDADE 30000		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 24.192,439		LÍQUIDO 24.192,439	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lacre(s): 1941268 / 1941269 / 1941270 / 1941265 / 1941266 / 1941267 / 1930899 / 1930900 / 1941262 / 1941263 / 1941264 / 1930893 / 1930894 / 1930895 / 1930896 / 1930897 / 1930898 Envelope(s): 35504288 / 35504285 / 35504284 / 35504281 / 35504282 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. Imune do IPI c/c. Art. 18 Inciso IV do RPI/10 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1996.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sabado -V 6H AS 22H.DOC.FORNECIMENTO : 8049068895 / VIA TRANSPORTE .RODOVIARIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :1015543802 Q'DE LACRES: 18NUM.FREGUES :0001055240 FATURAMENTO : 0940845957 NUM DOCUMENTO : 0059201696 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 125669/01 R\$ 165411,47 11.07.2024 / Placa Veiculo: AUU1C72. Placa Cavallo: BDZ7G66 PRImpostos Federais: R\$ 353,42 Impostos Estaduais: R\$ 34.828,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: 165.411,47 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO 500 LTDA EPP - ROD BR 277, SN, Bela Vista.
85400-000 - GUARANIACU-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.125.669 SÉRIE 1
---------------------	---	-----------------------------------



RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000142684 Série 1
1055240 - AUTO POSTO 500 LTDA EPP		

	RAIZEN S.A. Rodovia BR 277, Km 579, s/n Cascavel Velho Cascavel / PR 85818-560 Tel.: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000142684 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4125 0433 4535 9801 1915 5500 1000 1426 8413 1394 3712
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141250114946111 09.04.2025 13:56:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0119-15	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41250433453598011915550010001426841313943712

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 24.406.664/0001-13		DATA DA EMISSÃO 09.04.2025
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO 500 LTDA EPP		BAIRRO/DISTRITO Bela Vista		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09.04.2025
ENDEREÇO ROD BR 277, SN		CEP 85400-000		HORA DE SAÍDA 13:55:57
MUNICÍPIO GUARANIACU	TELEFONE/FAX 45999945593	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073610980	

FATURA

CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

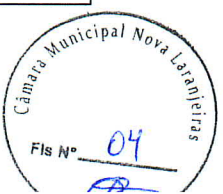
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		171.361,23	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		171.361,23	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ	
		TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT						SDZ3A40		PR		80.174.840/0001-00	
ENDEREÇO ROD BR 277 KM 579 SN		MUNICÍPIO CASCATEL		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227							
QUANTIDADE 30000		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
								24.267,673 KG		24.267,673 KG			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	061	5655	L	10.000,000	5,6205450000	56.205,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II Nr Boletim de Impostos de ICMS 15/2023. BC MonoRet 10.000,000 (em litros); ICMS MonoRet 14.700,00													
24144801	OLEO DIESEL B S10'	27101921	061	5655	L	10.000,000	5,8139650000	58.139,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Nr Boletim de Impostos de ICMS 15/2023. BC MonoRet 10.000,000 (em litros); ICMS MonoRet 11.200,00													
24314801	OLEO DIESEL B S500'	27101921	061	5655	L	10.000,000	5,7016130000	57.016,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Nr Boletim de Impostos de ICMS 15/2023. BC MonoRet 10.000,000 (em litros); ICMS MonoRet 11.200,00													
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 171.361,23 ICMS monoRet 14.700,00													

CÁLCULO DO ISSQN		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
INSC. MUNICIPAL		0,00		0,00	
VALOR SERVIÇOS					

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 4510831 / 4510832 / 4510833 / 4510834 / 4510835 / 4510836 / 4510837 / 4510838 / 4510839 / 4510840 / 4510841 / 4510842 / 4510843 / 4510844 / 4510845 / 4510846 / 4510847 / 4510848 Envelope(s): 40118222 / 40118223 / 40118224 / 40118225 / 40118226 / 40118227 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8051463778 / VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6902980274 QTDE LACRES: 18 NUM.FREGUES :0001055240 FATURAMENTO : 0943147866 NUM DOCUMENTO : 0062092904 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANF 197/99. Fatura: 142684/01 R\$ 171361,23 11.04.2025 / Placa Veículo: SDZ3A40* Placa Cavale: SDZ8J99* PR Impostos Federais: R\$ 353,43 Impostos Estaduais: R\$ 37.100,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	





PESQUISA DE PREÇOS NA REGIÃO

Após pedido de reajuste de preço do combustível (gasolina comum), por parte da empresa Auto Posto 500 LTDA, a Comissão Permanente de Licitações realizou uma pesquisa de preços na região, obtendo-se os preços dispostos na tabela abaixo:

EMPRESA	PREÇO LITRO – GASOLINA COMUM
AUTO POSTO ROSA LTDA Nova Laranjeiras - PR	R\$ 6,48
J V HAMUD COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS Laranjeiras do Sul - PR	R\$ 6,29
POSTO DAS PALMEIRAS Laranjeiras do Sul - PR	R\$ 6,41

Os preços foram coletados através do site Menor Preço/Nota Paraná <<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>> no dia 11/04/2025. Através desta pesquisa de preços, chegou-se à conclusão que o pedido de reajuste é justo, visto que o preço do combustível realmente sofreu elevação no mercado, e o preço solicitado pela para o litro de combustível de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), está dentro da média de preços da região.

Nova Laranjeiras, 11 de abril de 2025.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
Agente de contratação

SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Equipe de apoio

EDINO NOVAKOSKI
Equipe de apoio





(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

Entrar

NOVA LARANJEIRAS

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

GASOLINA COMUM

Produtos



R\$ 6,29



GASOLINA COMUM REFINADA BICO 5
PETROBRAS - J V HAMUD COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS



📍 19,95 Km 🕒 há 4 minutos

R\$ 6,32



GASOLINA COMUM ADITIVADA REFINADA
BICO 15
PETROBRAS - J V HAMUD COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS



📍 19,95 Km 🕒 há 4 minutos

R\$ 6,41



GASOLINA COMUM BICO 5
SHELL - POSTO DAS PALMEIRAS



📍 19,95 Km 🕒 há 5 minutos

R\$ 6,48



GC GASOLINA COMUM
SHELL - AUTO POSTO ROSA LTDA



📍 1,11 Km 🕒 há 6 minutos



MAIS...

Produtos



R\$ 6,29



GASOLINA COMUM REFINADA BICO 5
PETROBRAS - J V HAMUD COMERCIO DE





COMBUSTIVEIS

📍 19,95 Km 📅 há 4 minutos

GASOLINA COMUM BICO 5



Leaflet (<http://leafletjs.com>)

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

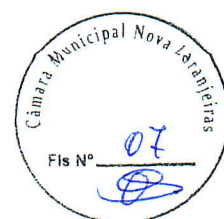
Privacidade (/termo-uso)



(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar.
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PARECER JURÍDICO, 14 DE ABRIL DE 2025.

Ref. :

Dispensa de Licitação 03/2024

Requerimento da Câmara Municipal, datado de 11/04/2025.

Interessado: Auto Posto 500

Origem: Memorando do Presidente da Câmara Municipal

**REVISÃO CONTRATUAL. REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO
CONTRATO –ARTIGO 124, INCISO II, "D"
DA LEI DE LICITAÇÕES. VIABILIDADE
CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO
DESEQUILÍBRIO. POSSIBILIDADE DE
REAJUSTAMENTO.**

I - RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de solicitação encaminhada para a Câmara Municipal, datado de 11/04/2025, para reajustes nos preços dos combustíveis derivados do petróleo firmada entre a Câmara Municipal e a empresa através de procedimento de dispensa de licitação 03/2024.

A contratante fundamentou seu pedido afirmando que diante do aumento de preços nos combustíveis, se faz necessário reajustar o contrato firmado entre as partes.

É o breve relatório.

Página 1 de 6


Tais Saviski T. Horinouti
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 073.734.089-40
RG: 10.637.672-7 PR





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

II – DO MÉRITO

No caso concreto, a contratante pretende, na realidade, a restauração do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Em razão disso, passa-se à análise da restauração do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Para justificar a majoração requerida, a contrante justificou que é público e notório o aumento do preço do combustível (gasolina), o qual aumentou em média de R\$ 0,18 (dezoito centavos), por litro, nas bombas.

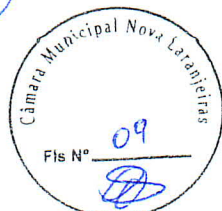
Em razão do exposto, a contratada apresentou a proposta de reequilíbrio contratual majorando o preço ajustado para o litro da gasolina do valor contratado R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), ou seja, ofertou uma majoração de R\$ 0,18 (dezoito centavos), por litro, bem como juntou as notas fiscais para instruir o pedido.

Nesse diapasão, levando em consideração os reajustes de preços de combustíveis que se tem verificado em nível nacional e, tendo em conta, inclusive, que a interrupção do contrato causaria transtornos para o órgão legislativo, conclui-se pela análise do reequilíbrio contratual.

No que concerne ao reequilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos, a Lei Federal n 14.133/2021, em consonância com o ditame constitucional inscrito no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna dispõe:

Artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 14.133/2021 prevê:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os polos contraentes, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria Administração Pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei. No caso, busca a Contratada a majoração da retribuição pelo fornecimento prestado ao órgão legislativo, com supedâneo no artigo 124, II, d, do Estatuto das Licitações.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

Portanto, de acordo com a Lei de Licitações, é possível alterar os contratos para reestabelecer o equilíbrio econômico, decorrente de fatos supervenientes à contratação.

O Tribunal de Contas da União fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com base no dispositivo suscitado pelo contratado. Vejamos:

"Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente n contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.

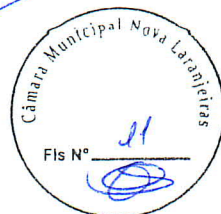
Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível a Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências :

- fato imprevisível , ou previsível porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ;*
- caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.*

Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado , a Administração tem que verificar :

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;*
- ao encaminhar a Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;*
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para*





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

mais ou para menos." (Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, 2010).

Logo, o reequilíbrio financeiro-econômico do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Vislumbra-se presentes, no caso em análise, ressaltados os aspectos técnico-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro-econômico pleiteado pela contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, é imperioso concluir que o reajuste de preço de combustíveis amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da " ... superveniência de eventos imprevisíveis de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato" (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros, 1999).

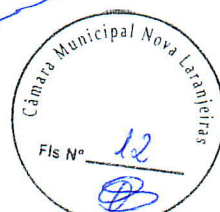
Com efeito, recentemente houve a majoração do valor da gasolina. Destarte, **a comissão licitante deve avaliar se os preços apresentados pela empresa encontram-se dentro do preço de mercado.**

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pactuados com a empresa Auto Posto 500, em virtude da majoração do preço dos combustíveis objeto do contratação.

Seja avaliado pela comissão licitante os cálculos apresentados pela empresa verificando se encontra dentro do preço de mercado.

Alerto para que o reajuste e reequilíbrio contratual não ultrapasse o limite legal para dispensa licitatória, sob pena descumprimento da lei 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

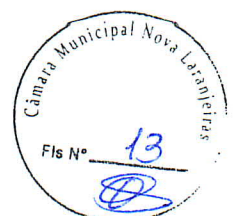
Fone: (42) 3637-1202

É o parecer, ressalvado entendimento diverso, que submeto à apreciação dos interessados.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 14 de abril de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438





**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Segundo termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu Presidente Adair Onetta, portador de cédula de identidade RG nº. 6.828.545-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 024.907.479-67, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO 500 LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.664/0001-13, com sede na Rodovia BR 277, Bela Vista, S/N, CEP 85400-000, Guaraniaçu - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. Mateus da Rosa Rucker, portador da cédula de identidade RG nº. 10.409.937-8 e inscrito no CPF nº. 079.694.629-95, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 26 de março de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, art. 124, inciso II, alínea "d" e demais legislação complementar, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o fornecimento de combustível (gasolina comum).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo reajustar o preço do objeto acima citado de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) o litro para R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Desse modo, o valor total do contrato, passará de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais) para R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



CLÁUSULA QUINTA

O aditivo tem como base e fundamento o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.1333/2021, e demais legislação complementar.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 16 de abril de 2025.

ADAIR
ONETTA:02
490747967

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR
ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.16 09:22:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Adair Onetta
Presidente
Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATEUS DA ROSA RUCKER
Data: 16/04/2025 09:43:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus da Rosa Rucker
Responsável Legal
Auto Posto 500 LTDA
CONTRATADA



